



PROCESSO	34.765-5/2019
ASSUNTO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RESPONSÁVEL	LEOCIR HANEL - Prefeito
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei Municipal nº 1520 de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Nobres para o exercício de 2020.

A SECEX de Receita de Governo sugeriu o apensamento destes autos ao Processo 10.087-0/2020, referente às Contas Anuais do exercício de 2020.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que promova o apensamento deste **Processo ao 10.087-0/2020**, que trata das Contas Anuais de Governo.

Após, retornem-se os autos à Secex de Receita e Governo.

Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

(assinatura digital)

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Substituto

